

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

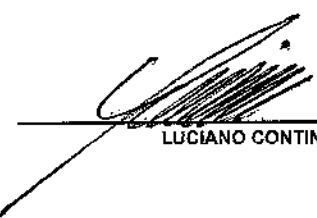
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/652****Centro de Custo:** 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 05/05/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	6	1	4	122	2	2603	1	333903025000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	6721	R\$347,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	6721 10090 - GAXETA. COMPLEMENTO: MC121		UN	1,0000	70,0000	70,00
	Fornecedor					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				70,0000	70,00
2	6721 12441 - RASPADOR		UN	1,0000	30,0000	30,00
	Fornecedor					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				30,0000	30,00
3	6721 10090 - GAXETA. COMPLEMENTO: MC123		UN	2,0000	50,0000	100,00
	Fornecedor					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				50,0000	100,00
4	6721 23769 - ANEL. COMPLEMENTO: NBR dureza 90		UN	1,0000	5,0000	5,00
	Fornecedor					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				5,0000	5,00
5	6721 23769 - ANEL. COMPLEMENTO: backup		UN	1,0000	10,0000	10,00
	Fornecedor					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				10,0000	10,00
6	6721 23769 - ANEL. COMPLEMENTO: vedação oring		UN	1,0000	2,0000	2,00
	Fornecedor					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				2,0000	2,00
7	6721 23810 - GUIA. COMPLEMENTO: celeron		UN	1,0000	130,0000	130,00
	Fornecedor					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				130,0000	130,00
Totalizador do tipo médio de cotação				8,0000	297,0000	347,00

Complemento e Assinaturas**Descrição** Peças para Roçadeira Hidráulica**Justificativa:** Peças para Roçadeira Hidráulica
LUCIANO CONTINI



**Reserva
Dotação**

Nº282

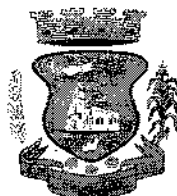
Processo de Compra: null Data: 05/05/2025

Classificação Orçamentária		1ª via
Classificação:	633	633
Função:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Subfunção:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Programa:	04	Administração
Ação:	122	Administração Geral
Projeto / Atividade / Operação Especial:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objeto:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Elemento:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Grupo:	0001	RECURSO LIVRE
Grupo STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Grupo Complemento:	0	Não se aplica

Saldo	
Saldo Anterior:	650.924,98
Saldo Reservado:	347,00-
Saldo Atual:	650.577,98

Histórico

RD 163/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Manutenção de roçadeira hidráulica.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und.	Gaxeta molythane MC121
2	01	Und.	Raspador molythane
3	02	Und.	Gaxeta molythane MC123
4	01	Und.	Anel NBR dureza 90
5	01	Und.	Anel Backup
6	01	Und.	Anel de vedação oring
7	01	Und.	Guia celeron

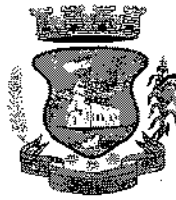
4. Os materiais deverão ser cotados de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 30 de abril de 2025.

Coronel Pilar, 25 de abril de 2025.



LUCIANO CONTINI

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para a roçadeira hidráulica RHA150.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para a roçadeira hidráulica RHA150.

A roçadeira está apresentando problemas no cilindro do giro, foi identificado desgaste acentuado em componentes essenciais do cilindro de giro, tais como anéis de vedação, gaxeta e guia celeron. Esse desgaste compromete o desempenho do sistema hidráulico, resultando em vazamentos de óleo, perda de pressão, e dificuldade de movimentação do implemento. A falha contínua desses componentes pode gerar danos maiores ao sistema hidráulico, além de afetar diretamente a eficiência operacional da roçadeira, aumentando o tempo de parada e os custos com manutenção corretiva não planejada.

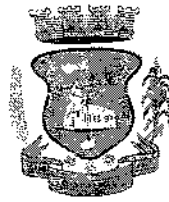
Dessa forma, a substituição das peças danificadas do cilindro de giro se faz necessária para restabelecer o funcionamento adequado do equipamento, garantir a segurança da operação e evitar prejuízos maiores decorrentes de falhas mecânicas.

É importante preservar o patrimônio municipal a fim de manter um ambiente limpo e agradável a todos os munícipes e visitantes.

Estas peças são fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos, garantindo o bom funcionamento da secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, item 122 - Aquisição de peças para máquinas veículos e caminhões.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

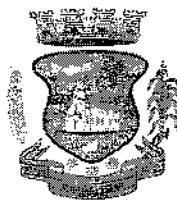
3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do equipamento.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

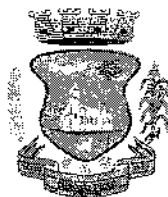
a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und.	Gaxeta molythane MC121
2	01	Und.	Raspador molythane
3	02	Und.	Gaxeta molythane MC123



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4	01	Und.	Anel NBR dureza 90
5	01	Und.	Anel Backup
6	01	Und.	Anel de vedação oring
7	01	Und.	Guia celeron

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores pesquisados:

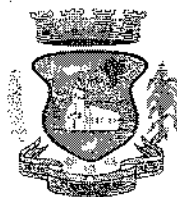
Item	Quant	Unid.	Descrição	Extremo	Beretta	Mercante Diesel
1	01	Und.	Gaxeta molythane MC121	R\$ 70,00	R\$ 79,00	R\$ 82,30
2	01	Und.	Raspador molythane	R\$ 30,00	R\$ 38,00	R\$ 37,10
3	02	Und.	Gaxeta molythane MC123	R\$ 50,00	R\$ 57,00	R\$ 59,20
4	01	Und.	Anel NBR dureza 90	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 7,80
5	01	Und.	Anel Backup	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 12,90
6	01	Und.	Anel de vedação oring	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 3,80
7	01	Und.	Guia celeron	R\$ 130,00	R\$ 144,00	R\$ 141,20

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und.	Gaxeta molythane MC121
2	01	Und.	Raspador molythane
3	02	Und.	Gaxeta molythane MC123
4	01	Und.	Anel NBR dureza 90
5	01	Und.	Anel Backup
6	01	Und.	Anel de vedação oring
7	01	Und.	Guia celeron

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um conserto com fornecimento de peças, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

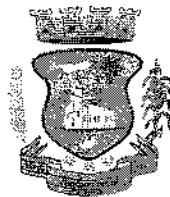
Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Luciano Contini, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

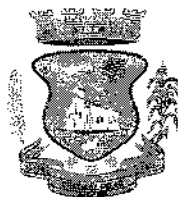
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 25 de abril de 2025.



LUCIANO CONTINI

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Manutenção de roçadeira hidráulica.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

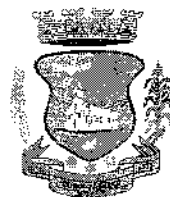
A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a manutenção da roçadeira da Secretaria.

A roçadeira está apresentando problemas no cilindro do giro, foi identificado desgaste acentuado em componentes essenciais do cilindro de giro, tais como anéis de vedação, gaxeta e guia celeron. Esse desgaste compromete o desempenho do sistema hidráulico, resultando em vazamentos de óleo, perda de pressão, e dificuldade de movimentação do implemento. A falha contínua desses componentes pode gerar danos maiores ao sistema hidráulico, além de afetar diretamente a eficiência operacional da roçadeira, aumentando o tempo de parada e os custos com manutenção corretiva não planejada.

Dessa forma, a substituição das peças danificadas do cilindro de giro se faz necessária para restabelecer o funcionamento adequado do equipamento, garantir a segurança da operação e evitar prejuízos maiores decorrentes de falhas mecânicas.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A manutenção deverá iniciar após a emissão de Empenho, sendo finalizada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças e manutenção está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und.	Gaxeta molythane MC121
2	01	Und.	Raspador molythane
3	02	Und.	Gaxeta molythane MC123
4	01	Und.	Anel NBR dureza 90
5	01	Und.	Anel Backup
6	01	Und.	Anel de vedação oring
7	01	Und.	Guia celeron

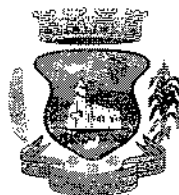
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

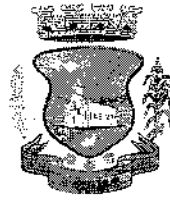
4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do equipamento.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

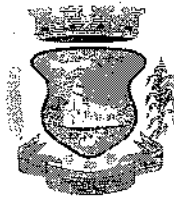
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

7.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

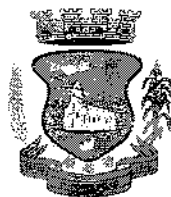
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.30.25.00.00.00- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS
MÓVEIS (6721)



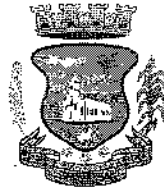
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 25 de abril de 2025.



LUCIANO CONTINI

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 163/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa EXTREMO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Coronel Pilar, 09 de maio de 2025.


IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal